



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 109/2017 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar **GRUPO DE TRABALHO**, com o fim de contribuir, em nome desta Seccional, junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na formatação e aprovação do Código de Normas e Procedimentos das Serventias Extrajudiciais do Estado da Bahia, no prazo de 90 (noventa) dias, e **nomear** para sua composição os advogados **JADYR DE OLIVEIRA BARROS, OAB/BA 2812, JOÃO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA, OAB/BA 12.526, MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ, OAB/BA 5174 e RITA DE CASSIA MARTINS DA COSTA, OAB/BA 8025.**

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 14 de Setembro de 2017.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA